
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
ATA DA 8ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL
DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR,
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

Aos 31 (trinta dias) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta minutos, data esta que ficou designada para acontecer a 8ª Sessão Ordinária do Conselho Fiscal da Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, por meio do sistema *GOBRUNCH*, seguindo as recomendações contidas no Decreto nº 16.597/2020, para evitar aglomeração de pessoas, em decorrência do surto de coronavírus. Na hora, data e local previamente agendados, o Presidente do Conselho verificando que todos os membros estavam presentes, decretou aberta a sessão, com os membros que compõem o Conselho Fiscal da EMDUR, assim qualificados: Conselheiro Presidente representante da SEMFAZ, sr. Orlando Melo de Carvalho; Conselheiro Representante da Procuradoria Geral do Município, sr. Salatiel Lemos Valverde; e o Conselheiro Representante da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR: sr. Gilson Cleiton da Costa Nogueira conforme designados pelos Decretos nº 16.287 de 29 de outubro de 2019, bem como suas alterações, e Decreto nº 16.809, de 23 de julho de 2020. Dando início aos trabalhos, anunciou como pauta: 1) Análise e deliberação sobre informações contidas no Memorando nº 043/2020/GERFIN/EMDUR – Balancetes do Segundo Trimestre – Divergências de dados nos balancetes do segundo trimestre – Pedido de reimpressão/emissão dos balancetes; 2 - Análise e deliberação sobre informações contidas no Memorando nº 090/2020/GAB/EMDUR - Lista de Contratos de Prestação Continuada – Solicitação de prazo. Após as discussões restou deliberado, quanto ao item: 1 – Considerando as informações prestadas pela gerência financeira da EMDUR, Memorando nº 043/2020/GERFIN/EMDUR, de que houve mudança de sistema contábil pela contabilidade do Município, impossibilitando a emissão de novos balancetes, este Conselho Fiscal suspenderá a análise das contas do segundo trimestre de 2020, até o saneamento e atualização do sistema. 2 – Pela concessão do prazo conforme solicitado, qual seja, mais 10 (dez) dias para atendimento do Memorando expedido por este Conselho Fiscal, que solicita a lista contendo as empresas que prestam serviços de forma continuada à EMDUR. Encerrando a pauta, o presidente oportunizou a palavra aos membros, que se deram por satisfeitos. Em seguida, o Conselheiro-Presidente agendou a próxima reunião ordinária para o dia 30/09/2020, às 14:20h, que realizar-se-á por meio de TELECONFERÊNCIA. Quem tiver interesse em participar deverá encaminhar e-mail para: salatielpgm@gmail.com; orlandopvh@gmail.com; gilson.cnogueira@gmail.com. Não havendo nada mais a tratar, deu por encerrada esta sessão às 15:25 horas, estando todos de acordo. O Presidente agradeceu a presença de todos. Eu, Gilson Cleiton da Costa Nogueira, secretariei a sessão, lavrei a presente ata que vai por mim assinada _____ e por todos os membros do Colegiado, após, discutida e aprovada. Conselho Fiscal, dia 31/08/2020 (segunda-feira).

ORLANDO M. DE CARVALHO
Conselheiro Presidente

SALATIEL L. VALVERDE
Conselheiro - Membro

GILSON C. C. NOGUEIRA
Conselheiro – Membro

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/09/2020. Edição 2795
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>